



Estado do Pará
Governo Municipal de Bom Jesus do Tocantins
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS



Portaria nº 254/2023

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20230254

Ref. Processo nº. CARONA Nº A.2023-003

Objeto Contratual: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4.026/2022-PMC, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP 026/2022-PMC, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DESTE EDITAL.

O(a) Sr(a)VITAL LOURENÇO GOMES JUNIOR, Sec. Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a (o)FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS, como CONTRATANTE e F CARDOSO E CIA LTDA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) ARTHUR ZORTEA NOLETO , CPF nº 013.935.462-00, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados



Estado do Pará
Governo Municipal de Bom Jesus do Tocantins
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS



e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

BOM JESUS DO TOCANTINS - PA, 04 de Agosto de 2023

VITAL LOURENÇO GOMES JUNIOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS
GESTOR(A) DO CONTRATO